



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 50 / 85

Dispõe sobre retorno de docente às suas atividades normais.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no Processo nº 5948/84 e tendo em vista deliberação do Conselho Diretor, em sessão realizada no dia 30 de abril de 1985,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica assegurado ao Professor FRANCISCO SUENON BASTOS MOTA o seu retorno às atividades do magistério na Faculdade de Direito do Crato, na categoria de Auxiliar de Ensino I.

Parágrafo único - Em consequência do disposto neste artigo, fica o Departamento de Pessoal da UECE autorizado a adotar as providências necessárias ao cumprimento da presente Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Fundação Universidade Estadual do Ceará, em Fortaleza, 30 de abril de 1985.


Professor Cláudio Régis de Lima Quixadá
Presidente